PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 676/2022/GAB

Lapa, 14 de Outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 99/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2479 para o FUNDEB 30%, da Secretaria de Educação.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 99/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE.
17/10/2022.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2461/2022
Data: 14/10/2022 - Horário: 17:31
Legislativo - PLO 99/2022

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
14/10/2022 16:42:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/10/2022 16:42 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE https://c atende net/p6349bbc3ed1d5

PROJETO DE LEI N° 99, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2479 para o FUNDEB 30%, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação

06.05 FUNDEB

12.366.0012.2279 PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - EJA

1459 3.3.90.32.00.00.102 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/10/2022 16:42:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6349bbc3ed1d5

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 99, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Os valores contidos neste Projeto de Lei serão utilizados para aquisição de livros de literatura infantil para distribuição de kits literários aos alunos das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Outubro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2022 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6349bbc3ed1d5